



DECRETO Nº 7.143 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7013 de 12 de Dezembro de 2019 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4137 de 11 de Dezembro de 2019 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4143 de 12 de Dezembro de 2019 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), na fonte 5 transferências e convênios federais**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
26.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Trat. ETE Barroco	R\$ 18.500,00

Parágrafo único. Os créditos abertos neste artigo serão oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente da prefeitura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 17 de dezembro de 2.020.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal